



ESCLARECIMENTOS

TERMO DE ESCLARECIMENTOS

REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/2021 PROCESSO: 062/2021

SUSCITANTE: CONSTRUTORA SINARCO LTDA.

RAZÕES:

- ✓ A pessoa jurídica de direito privado **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, solicita esclarecimento, se seria correto o entendimento de que serão admitidas propostas apresentadas em consórcio no presente processo, diante das vedações constantes do item 8.2 alínea "g" do Ato Convocatório.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Operação e Monitoramento, Implantação da Célula II, Encerramento da Célula I e Licenciamento Ambiental do Aterro Sanitário Municipal de Araguari-Mg, incluindo Material e Mão de Obra, pelo Período de 30 (trinta) meses, conforme Memorial Descritivo em Anexo.

SUSCITANTE: CONSTRUTORA SINARCO LTDA.

Vistos etc...

A pessoa jurídica de direito privado **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado solicitou eletronicamente esclarecimento, onde ao analisar o Edital de Concorrência Pública nº 002/2021, surgiu dúvidas e questionamentos, os quais motivaram formular pedido de esclarecimento.

O esclarecimento funda-se na necessidade em aclarar a pergunta formulada.

1ª Pergunta:

Se serão admitidas propostas apresentadas em consórcio no presente processo licitatório?

Resposta:

Em esclarecimento, informamos que os impedimentos para a participação de empresa isoladamente e em consórcio referem-se no tocante à elaboração do projeto básico ou executivo, conforme preconizado no art. 9º, I e II da Lei Federal nº 8.666/93.



Prefeitura Municipal de

ARAGUARI

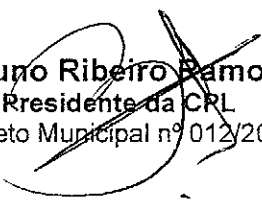
Departamento de Licitações e Contratos

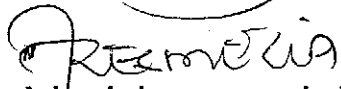
2/3

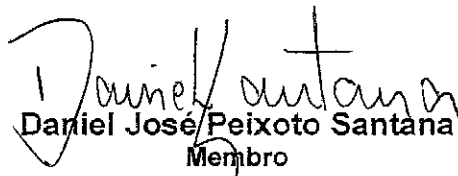
Repetindo com relação á elaboração de projetos técnicos (básico e executivo).

Superadas essas situações, não existem impedimentos para a apresentação de propostas comerciais na forma suscitada.

Araguari-MG, 02 de junho de 2021.


Bruno Ribeiro Ramos
Residente da CPL
Decreto Municipal nº 012/2021


Ademir Lourenço de Esmélia
Membro
Decreto Municipal nº 012/2021


Daniel José Peixoto Santana
Membro
Decreto Municipal nº 012/2021




REFERÊNCIA: CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 002/2021 PROCESSO: 062/2021

DE ACORDO COM O ESCARECIMENTO APRESENTADO PELA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Em 02/06/2021.


Guilherme Henrique dos Santos Santana
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Pelo Órgão Técnico:

Em 02/06/2021.


Bruno Gonçalves dos Santos
Engenheiro Sanitarista